# MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Manual 006

# PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Aprovado

**Revisão 03**

Reestruturação do Manual 006 para atualização normativa, fortalecimento da governança e adequação da manualização do processo de elaboração, aprovação e acompanhamento da Política de Investimentos.

## Controle do documento

| Campo | Informação |
|---|---|
| Código | M-006 |
| Título | Manual do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos |
| Situação | Aprovado |
| Revisão | 03 |
| Responsável pelo processo | UGTPREV – Unidade Gestora do TOLEDOPREV |
| Elaboração e revisão | UGTPREV / Área de Investimentos / TOLEDOPREV |
| Aprovação | Aprovado em 13/09/2026 |
| Data de validação | 13/09/2026 |
| Referência operacional | Política de Investimentos vigente, CADPREV/DPIN, Avaliação Atuarial, relatórios da carteira, estudos técnicos e sistemas/plataformas de apoio. |
| Data de aprovação/vigência | 13/09/2026 |
| Idioma | Português (Brasil) |

## Histórico das alterações

| Revisão | Data | Descrição |
|---|---|---|
| 00 | 06/11/2020 | Elaboração inicial. |
| 01 | 01/03/2023 | Atualização da identidade visual. |
| 02 | 31/10/2023 | Adequação da regulamentação. |
| 03 | 13/09/2026 | Reestruturação normativa e operacional; atualização à Resolução CMN nº 5.272/2025; inclusão da Área de Investimentos; registro das apresentações e deliberações nos processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração no SEI; reforço da segregação, rastreabilidade e acompanhamento. |

**Natureza:** Manual de processo e controle. Não substitui a legislação aplicável, a Política de Investimentos aprovada, os atos de governança ou as instruções vigentes do CADPREV/DPIN.

# SUMÁRIO


**1. APRESENTAÇÃO.....4**
**2. OBJETIVO.....4**
**3. ESCOPO.....4**
**4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....4**
**5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....4**
**6. CONCEITOS ESSENCIAIS.....5**
**7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS.....5**
**8. AGENTES E RESPONSABILIDADES.....6**
**9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS.....6**
**10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....6**
10.1. Planejar o ciclo de elaboração da Política.....6
10.2. Reunir e organizar os subsídios técnicos.....7
10.3. Elaborar a proposta preliminar.....7
10.4. Realizar a análise técnica da proposta.....7
10.5. Apreciar e deliberar sobre a minuta.....7
10.6. Analisar e aprovar a Política de Investimentos.....7
10.7. Formalizar e publicar a Política aprovada.....7
10.8. Registrar e transmitir o DPIN.....8
10.9. Acompanhar a aderência à Política.....8
10.10. Revisar a Política durante o exercício.....8
**11. INTERFACE COM O M-008.....8**
**12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS.....8**
**13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE.....9**
**14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA.....9**
**15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....9**
**ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO.....10**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual disciplina o processo de elaboração, análise, aprovação, formalização, publicação, registro, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos do TOLEDOPREV. A Política constitui instrumento de planejamento e governança que orienta a gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com a legislação aplicável e com as características atuariais, financeiras e de liquidez do regime.

O processo deve preservar a segregação entre instrução técnica, deliberação, aprovação e execução das operações, assegurando rastreabilidade das análises e decisões. A Diretora-Executiva acumula a função de Gestora de Recursos, sem prejuízo das competências da Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (doravante Área de Investimentos), do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração.

Integração com o Pró-Gestão RPPS: o M006 integra o macroprocesso de Investimentos como etapa de elaboração e aprovação da Política de Investimentos, em articulação com o M007 – Credenciamento e o M008 – Alocação/Desinvestimento.

## 2. OBJETIVO

Estabelecer responsabilidades, documentos, controles e etapas padronizadas para elaboração, análise, aprovação, formalização, publicação, registro, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos, assegurando conformidade normativa, segregação de responsabilidades, transparência, rastreabilidade e prudência na gestão dos recursos do RPPS.

## 3. ESCOPO

- planejamento do ciclo anual de elaboração da Política de Investimentos;
- levantamento e organização dos subsídios técnicos;
- elaboração e análise da proposta preliminar;
- apreciação e deliberação pelo Comitê de Investimentos;
- aprovação pelo Conselho de Administração;
- formalização, publicação e registro no CADPREV/DPIN;
- acompanhamento da aderência da carteira à Política;
- revisão ordinária ou extraordinária da Política, quando necessária;
- interface com o processo de alocação e desinvestimento de recursos.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política de Investimentos vigente do TOLEDOPREV;
- Avaliação Atuarial vigente e projeções de fluxo financeiro;
- relatórios de carteira, desempenho, riscos, enquadramento e liquidez;
- estudos de ALM ou equivalentes, quando disponíveis e aplicáveis;
- relatórios, cenários e estudos da consultoria de investimentos, quando houver;
- M007 – Processo de Credenciamento de Instituições e Prestadores de Serviços Relacionados aos Investimentos;
- M008 – processo relativo à aplicação/resgate, alocação e desinvestimento dos recursos, observada a versão vigente;
- documentos e instruções vigentes do CADPREV/DPIN.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações;
- Lei Municipal nº 1.929/2006, e alterações, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência;
- Resolução CMN nº 5.272/2025 e alterações;
- Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações;
- Decreto Municipal nº 901/2020 e alterações, que disciplina o Comitê de Investimentos;
- Decreto Municipal nº 1.195/2024, com as alterações vigentes, relativo à estrutura e às atribuições do TOLEDOPREV;

- Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1, especialmente quanto ao mapeamento e à manualização da área de Investimentos;
- demais normas e orientações aplicáveis aos investimentos dos RPPS.

## 6. CONCEITOS ESSENCIAIS

| Conceito | Definição operacional |
|---|---|
| Política de Investimentos | Instrumento anual de planejamento e governança que estabelece diretrizes, estratégias, limites, objetivos e controles para a gestão dos recursos do RPPS. |
| Gestora de Recursos | Responsável formal pela gestão dos recursos perante os órgãos competentes; no TOLEDOPREV, a função é acumulada pela Diretora-Executiva. |
| Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (Área de Investimentos) | Unidade responsável pela coordenação técnica, consolidação das análises, monitoramento de riscos e apoio à elaboração da Política de Investimentos. |
| Alocação objetivo | Distribuição estratégica pretendida dos recursos entre segmentos ou tipos de ativos, observados os limites legais e as condições do RPPS. |
| Meta de rentabilidade | Referencial definido na Política para avaliação do desempenho dos investimentos, compatível com a meta atuarial e com a estratégia de investimentos. |
| Revisão da Política | Alteração formal da Política durante o exercício, motivada por mudança normativa, condições de mercado, situação atuarial e financeira ou necessidade estratégica. |

## 7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS

| Sistema/instrumento | Aplicação |
|---|---|
| CADPREV / DPIN | Registro e transmissão das informações da Política de Investimentos. |
| Relatórios da carteira | Acompanhamento de posição, enquadramento, rentabilidade, riscos e liquidez. |
| Consultoria de investimentos | Apoio técnico, cenários, estudos, relatórios e plataformas, sem transferência de responsabilidade ao prestador. |
| Avaliação Atuarial / fluxos | Subsídio à definição de liquidez, estratégia e compatibilidade com as obrigações do RPPS. |
| Atas do COINV | Registro da apreciação, deliberação e recomendações do Comitê de Investimentos. |
| Atas do Conselho de Administração | Registro da deliberação e aprovação da Política de Investimentos. |
| SEI – Sistema Eletrônico de Informações | Instrução, relacionamento e arquivamento dos processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração, com as apresentações, versões, atas e deliberações da Política de Investimentos. |

## 8. AGENTES E RESPONSABILIDADES

| Agente | Responsabilidade no processo |
|---|---|
| Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos | Coordenar o processo; definir cronograma; elaborar a proposta com apoio técnico; instruir e relacionar os processos de reunião no SEI; submeter às instâncias de governança; formalizar, publicar e transmitir o DPIN; adotar providências decorrentes do acompanhamento. |

| Agente | Responsabilidade no processo |
|---|---|
| Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (Área de Investimentos) | Unidade responsável pela coordenação técnica, consolidação das análises, monitoramento de riscos e apoio à elaboração da Política de Investimentos. |
| COINV – Comitê de Investimentos | Apreciar a proposta, avaliar seus fundamentos técnicos, solicitar ajustes e deliberar sobre a minuta antes do encaminhamento ao Conselho de Administração; acompanhar periodicamente sua execução. |
| Conselho de Administração | Analisar e aprovar a Política de Investimentos e suas revisões, registrando a decisão em ata. |
| Consultoria de investimentos | Prestar apoio técnico, fornecer estudos, cenários, relatórios e sistemas, sem substituir as competências e responsabilidades dos agentes do TOLEDOPREV. |

## 9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

| Documento/evidência | Origem | Finalidade | Repositório |
|---|---|---|---|
| Cronograma do ciclo | Gestora de Recursos | Organizar prazos e instâncias de análise/aprovação. | Processo de reunião no SEI / controle interno |
| Relatórios e estudos técnicos | Área de Investimentos / consultoria | Subsidiar a elaboração da proposta. | Processo de reunião no SEI / pasta institucional |
| Proposta preliminar / versões | Gestora / Área de Investimentos | Evidenciar evolução e ajustes da minuta. | Processo de reunião correspondente no SEI |
| Análise técnica | Área de Investimentos | Registrar a conclusão técnica e os fundamentos. | Processo de reunião correspondente no SEI |
| Ata do COINV | COINV | Registrar apreciação e deliberação. | Processo de reunião correspondente no SEI |
| Ata do Conselho | Conselho de Administração | Registrar aprovação ou orientações para ajuste. | Processo de reunião correspondente no SEI |
| Política aprovada | TOLEDOPREV | Formalizar as diretrizes do exercício. | Órgão oficial do Município / sítio eletrônico do TOLEDOPREV |
| Comprovante de publicação | TOLEDOPREV | Comprovar transparência e vigência. | Processo de reunião no SEI / órgão oficial / sítio eletrônico |
| DPIN e declaração | Gestora de Recursos | Comprovar registro e transmissão no CADPREV. | CADPREV / processo de reunião no SEI |

## 10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 10.1. Planejar o ciclo de elaboração da Política

**Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos**

1. Definir, com antecedência suficiente, o cronograma para elaboração, análise, deliberação, aprovação, formalização, publicação e transmissão da Política de Investimentos do exercício seguinte.
2. Considerar os prazos regulamentares do DPIN e o calendário do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração.
3. Solicitar e organizar os subsídios técnicos necessários à elaboração da proposta.

### 10.2. Reunir e organizar os subsídios técnicos

**Área de Investimentos**

1. Levantar a legislação e as orientações vigentes aplicáveis aos investimentos dos RPPS.
2. Consolidar posição da carteira, distribuição por segmentos e produtos, enquadramento, desempenho, riscos e liquidez.

3. Reunir informações sobre a execução da Política vigente, Avaliação Atuarial, projeções de receitas e despesas, necessidades de liquidez e estudos de ALM, quando aplicáveis.
4. Reunir cenários, projeções, relatórios e estudos produzidos internamente ou pela consultoria de investimentos.

### 10.3. Elaborar a proposta preliminar

**Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos, com apoio da Área de Investimentos**

1. Elaborar a proposta preliminar a partir da Política vigente, promovendo revisão integral e adequação normativa.
2. Definir estratégia de alocação, limites, alocação objetivo, meta de rentabilidade, diretrizes de riscos, liquidez e demais conteúdos exigidos.
3. Registrar as principais alterações propostas em relação à Política vigente.

### 10.4. Realizar a análise técnica da proposta

**Área de Investimentos**

1. Verificar a compatibilidade da proposta com a legislação, a carteira, a situação atuarial e as necessidades de liquidez do RPPS.
2. Analisar a coerência entre cenário, estratégia, limites, alocação objetivo, meta de rentabilidade e parâmetros de risco.
3. Verificar o atendimento aos conteúdos exigidos pela regulamentação e pelo DPIN.
4. Registrar a conclusão técnica e encaminhar a proposta à Gestora de Recursos.

### 10.5. Apreciar e deliberar sobre a minuta

**Comitê de Investimentos**

1. Analisar a proposta e os subsídios técnicos que a fundamentam.
2. Avaliar cenário, carteira, riscos, liquidez, meta, limites legais, alocação objetivo e demais diretrizes propostas.
3. Solicitar esclarecimentos ou ajustes, quando necessários.
4. Deliberar sobre a minuta e registrar a decisão e as recomendações no processo de reunião do COINV no SEI.
5. Quando aprovada, relacionar ou encaminhar a minuta ao processo de reunião do Conselho de Administração no SEI; quando necessários ajustes, devolver à etapa competente para revisão.

### 10.6. Analisar e aprovar a Política de Investimentos

**Conselho de Administração**

1. Receber, no processo de reunião do Conselho de Administração no SEI, a minuta aprovada pelo Comitê de Investimentos e os elementos necessários à deliberação.
2. Conhecer as alterações relevantes em relação à Política vigente e os fundamentos da estratégia proposta.
3. Solicitar esclarecimentos e ajustes, quando necessários.
4. Deliberar e registrar a decisão em ata no SEI. Em caso de não aprovação, devolver para revisão; em caso de aprovação, autorizar a formalização e publicação.

### 10.7. Formalizar e publicar a Política aprovada

**Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos**

1. Providenciar a versão final, incorporando exatamente o conteúdo aprovado pelo Conselho de Administração.
2. Providenciar as assinaturas e formalidades de validação aplicáveis.
3. Publicar a Política no órgão oficial do Município e disponibilizá-la no sítio eletrônico do TOLEDOPREV.
4. Encaminhar a versão aprovada à consultoria de investimentos, quando necessário ao suporte contratado.

### 10.8. Registrar e transmitir o DPIN

**Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos, com apoio técnico**

1. Preencher e transmitir, no CADPREV, o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, observando o conteúdo aprovado.
2. Anexar ou encaminhar os documentos comprobatórios exigidos e emitir a declaração de veracidade.
3. Conferir a situação da transmissão e manter o comprovante no processo de reunião correspondente no SEI e no CADPREV.

### 10.9. Acompanhar a aderência à Política de Investimentos

**Área de Investimentos / COINV / Gestora de Recursos**

1. A Área deverá acompanhar continuamente enquadramento, riscos, liquidez, desempenho e aderência às diretrizes e limites da Política.
2. A Gestora utilizará as informações de acompanhamento como subsídio às decisões e providências da gestão da carteira.
3. O Comitê acompanhará periodicamente a execução da Política e registrará suas análises e deliberações.
4. As operações específicas de aplicação, resgate, realocação ou desinvestimento observarão o M-008.

### 10.10. Revisar a Política durante o exercício

**Gestora de Recursos / Área de Investimentos / COINV / Conselho de Administração**

1. Identificada necessidade de adequação por alteração normativa, mudança relevante de mercado, situação atuarial e financeira, liquidez, desenquadramento ou revisão estratégica, iniciar processo de revisão.
2. A Área deverá instruir tecnicamente a proposta de alteração, demonstrando a motivação e os efeitos esperados.
3. A proposta será apreciada pelo Comitê e submetida à aprovação do Conselho de Administração nos respectivos processos de reunião no SEI.
4. Após aprovação, providenciar formalização, publicação e atualização dos registros exigidos.

## 11. INTERFACE COM O M-008

O M-006 estabelece as diretrizes e os limites estratégicos da Política de Investimentos. A decisão concreta de aplicar, manter, realocar ou resgatar recursos em determinado produto ou ativo integra o processo de alocação/desinvestimento disciplinado no M-008. A aprovação da Política não autoriza automaticamente qualquer investimento específico. As apresentações e deliberações do COINV e do Conselho de Administração são registradas nos respectivos processos de reunião no SEI.

Barreira de controle: diretriz aprovada na Política não significa produto automaticamente aprovado; a operação específica depende do processo próprio de análise, deliberação e formalização.

## 12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS

| Risco | Controle preventivo/detectivo | Resposta |
|---|---|---|
| Política elaborada com norma desatualizada | Revisão normativa no início do ciclo. | Atualizar a fundamentação e reavaliar os efeitos na proposta. |
| Proposta sem suporte técnico suficiente | Subsídios e análise técnica documentados. | Complementar estudos e análises antes da deliberação. |
| Inconsistência entre Política aprovada e DPIN | Conferência prévia à transmissão. | Corrigir o registro antes da conclusão do envio. |
| Ausência de rastreabilidade das decisões | Atas e versões da minuta mantidas no processo. | Reconstituir e juntar as evidências faltantes. |
| Execução divergente dos limites da Política | Monitoramento contínuo da carteira. | Avaliar providências de reenquadramento ou revisão da Política. |
| Consultoria assumir competência decisória | Definição expressa de apoio técnico. | Submeter a matéria à instância competente do TOLEDOPREV. |

## 13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE

Os documentos devem ser arquivados de forma organizada, íntegra e rastreável. Os processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração no SEI constituem os repositórios oficiais das apresentações, versões, análises, atas e deliberações. Os comprovantes operacionais permanecem também nos sistemas de origem e no repositório institucional. A Política aprovada deverá ser publicada no órgão oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico do TOLEDOPREV.

## 14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA

A Área de Investimentos acompanha continuamente a aderência da carteira à Política e fornece subsídios técnicos à Gestora de Recursos e ao Comitê de Investimentos. O Comitê exerce acompanhamento periódico e delibera sobre a minuta e suas revisões. O Conselho de Administração exerce a competência de aprovação. A Diretoria-Executiva, como Gestora de Recursos, coordena o processo e assegura as providências administrativas e os registros obrigatórios.

A consultoria de investimentos, quando contratada, atua exclusivamente como apoio técnico, inclusive por meio de estudos, sistemas e plataformas, permanecendo as responsabilidades institucionais com os agentes do TOLEDOPREV.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante na regulamentação dos investimentos dos RPPS, na estrutura de responsabilidades, nos sistemas utilizados, no processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos ou em outros elementos que afetem materialmente o fluxo aqui descrito.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados pela instância competente conforme a natureza técnica, deliberativa ou administrativa da matéria, mediante decisão motivada e registro apropriado.

# ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO

## Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

